



PROPOSTA DE EMENDA DE Nº- 001/2024.

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO LEI Nº 03/2024, que “Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências.”.

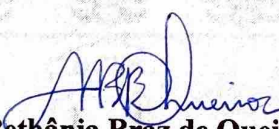
A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte emenda:

Art. 1º Fica alterado o art. 7º do Projeto de Lei nº 03/2024 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Fica revogado o art. 2º da Lei Municipal nº 2.706 de 22 de julho de 2022.”

Art. 2º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 03/2024.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 30 de janeiro de 2024.


Maira Bethânia Braz de Queiroz
- Vereadora -

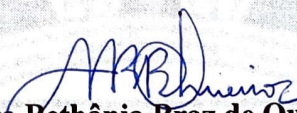




**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA Nº 001/2024 AO PROJETO DE
LEI Nº 03/2024:**

Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar esta Emenda, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, a alteração de acordo com orientações e sugestões do Consultor Legislativo da Câmara Municipal para uma melhor aplicabilidade da Lei.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 30 de janeiro de 2024.


Maira Bethânia Braz de Queiroz
- Vereadora -